



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 6.913,58 (Seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referente a **regularização contábil do projeto atividade e da categoria econômica** da Emenda Impositiva do Vereador Flávio Roberto Peron, referente a repasse de Investimento, para a Associação Beneficente e Educacional Vida em Cristo – ABEVEC, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2107.000 – EMENDA IMPOSITIVA-Auxílios-ABEVEC (Flávio Roberto Peron)

4.4.50.42 – Auxílios.....R\$ 6.913,58

FR 08 C.A 500.000

Total Geral.....R\$ 6.913,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **anulação** da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

020620 – Serviços de Cultura

13.392.0170.2097.000 – EMENDA IMPOSITIVA-Contribuições-Academia Santarritense de Letras (Flávio Roberto Peron)

3.3.50.41 – Contribuições.....- R\$ 6.913,58



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



FR 08 C.A. 110.000

Total Geral..... - R\$ 6.913,58

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de novembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de novembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete